



Memo nº 124/2025

Santiago, 13 de agosto de 2025.

Da: Seplan

Para: Secretária de Gestão – Celic

Assunto: Resposta ao Memorando Celic nº373/2025 CE N°10/2025.

Prezado Secretário:

No momento em que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar, após análise, resposta ao memorando Celic nº373/2025 do processo administrativo 21.486/2024 referente a CE nº010/2025, com vistas aos trâmites legais do referido certame.

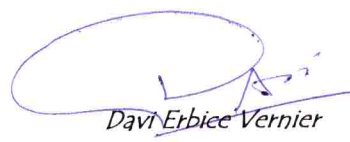
Em resposta apresento análise do objeto da referida concorrência eletrônica acima nominada, para a qual, informamos que a empresa licitante:

- a empresa não apresentou a proposta de preços informando valor total, de mão de obra e material o que por si só impossibilita a análise dos itens nominados no edital 7.19 alíneas c e d;
- a empresa não apresentou o CNAE o que também impede a verificação do item 7.19 alínea f;
- a empresa licitante apresentou cronograma físico-financeiro com apenas uma (01) assinatura não atendendo ao exigido pelo edital no item 7.19 alínea e;
- a empresa licitante apresentou planilha orçamentária com apenas uma (01) assinatura não atendendo ao que exige o edital no item 7.19 alínea b;
- a empresa licitante não apresentou a planilha detalhada dos encargos sociais, conforme exige o edital no item 7.19 alínea d;
- a empresa licitante apresentou demonstrativo de benefícios e despesas indiretas – BDI, contudo incompleta, portanto sem condições de análise não atendendo ao que exige o edital no item 7.19 alínea c.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Despeço-me atentamente,


Hugues Velleda Soares
Arquiteto e Urbanista
CAU BR A20056-5
Técnico Seplan


Davi Erbiere Vernier
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos